



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL**  
**NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Ciclo da Violência | Legislação | instituições de Apoio

*“Se você se cala,  
a violência  
continua!”.*



#### O Que fazer?

Ir a uma Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) ou comum e relatar a ocorrência, descrever com detalhes o crime e agressor.

Ligar para Central de Atendimento à mulher – 180

Quando crime estiver ocorrendo – pedir ajuda à polícia, ligando 190



## VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Este informativo tem como objetivo divulgar orientações para o enfrentamento dos problemas relacionados a violência contra a mulher, enfatizando a necessidade da adoção de uma conduta preventiva no que diz respeito ao conhecimento da Lei 11.340/06.

### PRINCIPAL CONCEITO

#### O que é?

“Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, com ou sem vínculo familiar; em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. As relações pessoais enunciadas independem de orientação sexual.”

No Brasil, a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), prevê punições mais severas às agressões domésticas e familiares. A partir dessa lei, os agressores podem ter prisão preventiva decretada. O tempo de detenção foi elevado e foram adotadas medidas para que o agressor não possa se aproximar da vítima.

## Tipos de violência contra a mulher

- **Física:** entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- **Psicológica:** qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
- **Sexual:** qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- **Patrimonial:** qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- **Moral:** ações que se configurem como calúnia, difamação ou injúria.

## O CICLO DA VIOLÊNCIA

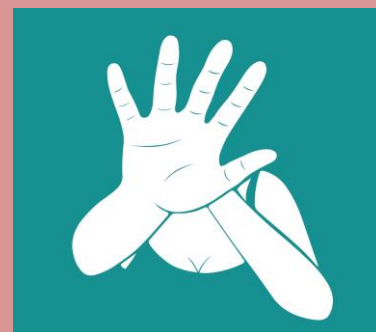
1º Fase da Tensão: O agressor culpa a vítima por coisas simples e irrelevantes. É justamente nessa fase que se inicia as diversas formas de violências.

2º Fase da Explosão: O agressor perde o controle e inicia a agressão para demonstrar poder. Após as agressões, ele sente-se culpado, sobretudo pela possibilidade de alguém ficar sabendo ou ele ser punido, e parte para culpá-la por sua atitude, com intuito de convencê-la que é realmente a culpada pelo seu comportamento agressor.

3º Fase da Lua de Mel: O agressor manipula seu comportamento, faz de tudo para ser visto como um cavalheiro, proporcionando um clima de “Lua de mel”. Dessa forma retoma o controle e cria na vítima uma falsa esperança em achar que ele está mudando. Em alguns casos, não existe comportamento amoroso, apenas ausência de violência. Após algum tempo, age com violência, e tudo volta a acontecer num ciclo vicioso de violência contra a mulher.

### Contato com o NAS/Com9ºDN

Endereço: Rua Guarda-Marinha Jansen, nº 97, Vila Buriti - Distrito Industrial - Manaus/AM Tel.: (92) 99901-9005 Caixa-postal com9dn.nas@marinha.mil.br



### Centro Estadual de Referência e Apoio a Mulher – CREAM

**Endereço:** Avenida Presidente Kennedy, 399, Educandos (ao lado da Escola Estadual Diane Pinheiro)  
**Telefone:** (92) 3624-5370 / 98483-6488

### Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher – Zona Sul

**Endereço:** Rua Desembargador Filismino Soares, 155, Colônia Oliveira Machado.  
**Telefone:** (92) 3214-3653